REGULAMENTO

BOLSA ALFASIGMA

UPDATE EM MEDICINA

De Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários

2022

ALFASIGMA

Update em medicina

BOLSA ALFASIGMA

BOLSA DE INOVAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA

ALFASIGMA | UPDATE EM MEDICINA

EM CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS

REGULAMENTO

O Update em Medicina, em parceria com a Alfasigma Portugal, Lda., institui uma Bolsa de Investigação destinada a subsidiar projetos de inovação diagnóstica e terapêutica no âmbito dos cuidados de saúde primários, no valor total de três mil euros (3.000,00 €).

A atribuição da Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina / Alfasigma rege-se pelo presente regulamento que está disponível para consulta na página de internet do Update em Medicina (**www.updatemedicina.com**).

1. A periodicidade da Bolsa de Investigação é anual.

2. As candidaturas deverão ser submetidas na página de internet do Update em Medicina (**www.updatemedicina.com**), em "Bolsa de Investigação – Update em Medicina/Alfasigma" entre as 00:00 horas do dia 1 de Novembro de 2021 e as 24:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2022.

3. Do processo de candidatura devem constar os seguintes elementos:

(a) identificação do candidato e, se for o caso, dos seus colaboradores (nome completo, data de nascimento, categoria profissional);

(b) *curriculum vitae* resumido; (máximo 1 página, tipo letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5);

(c) projeto de investigação detalhado (máximo 6 páginas, tipo letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5);

(d) orçamento detalhado, com especificação da utilização da bolsa (máximo 1 página, tipo letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5).

4. O primeiro autor do projeto de investigação deverá ser especialista ou interno da especialidade de Medicina Geral e Familiar e deverá estar inscrito no Update em Medicina do respetivo ano.

ALFASIGMA

Update em medicina

BOLSA ALFASIGMA

5. Só poderão concorrer à Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma projetos a realizar em instituições nacionais de Cuidados de Saúde Primários, públicas ou privadas.

6. Os projetos de investigação poderão incidir sobre qualquer área de atuação clínica no âmbito da Medicina Geral e Familiar e dos Cuidados de Saúde Primários.

7. A atribuição da Bolsa é da inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina, que para tal deverá nomear anualmente um Júri independente.

8. A Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina é responsável por:

(a) assegurar a divulgação da abertura do período de candidaturas à Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma e do vencedor, através dos canais de comunicação adequados;

(b) rececionar os projetos de investigação;

(c) validar as candidaturas e verificar se as condições deste regulamento foram cumpridas antes da entrega dos projetos ao Júri para avaliação;

(d) notificar o primeiro autor de cada um dos projetos da sua decisão no prazo máximo de 30 dias após a receção da candidatura;

(e) nomear anualmente um Júri independente para avaliar as candidaturas à Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma.

9. Os projetos serão analisados por um Júri independente em sessão privada e o vencedor será anunciado em sessão pública no último dia do Update em Medicina do respetivo ano.

10. O Júri da Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma:

(a) é composto por quatro elementos de reconhecido mérito científico, especialistas em Medicina Geral e Familiar, nomeados pela Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina, a saber:

- Dra. Fernanda Costa
- Dra. Inês Fonseca
- Dr. Medina do Rosário
- Dra. Susana Costa

(b) deverá ser independente, não podendo ter qualquer interesse direto ou indireto nos projetos apresentados;

(c) é responsável por avaliar as candidaturas apresentadas e decidir qual o projeto(s) vencedor(es);

(d) deverá decidir por maioria absoluta de votos (em caso de empate o Presidente do Júri terá voto de qualidade) e delas não haverá lugar a recurso; em caso de impossibilidade, o Presidente do Júri será substituído pelo Presidente da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina do respetivo ano;

(e) deverá comunicar a decisão em envelope fechado à Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina que fará o anúncio do(s) vencedor(es) em sessão pública no último dia do Update em Medicina do respetivo ano;

(f) poderá decidir a não atribuição da bolsa se entender que nenhuma das candidaturas reúne as condições necessárias estabelecidas neste mesmo regulamento, e neste caso o seu valor quantitativo reverterá para a edição seguinte que passará a ter duas bolsas.

BOLSA ALFASIGMA

11. A Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma poderá ser atribuída a um ou vários projetos, cabendo a decisão ao Júri da Bolsa.

12. Metade do valor da Bolsa será entregue ao(s) vencedor(es) após a decisão do Júri, sendo a outra metade entregue após apresentação do trabalho e respetivo relatório, salvo outra decisão da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina.

13. O período máximo para usufruto da Bolsa será de dois anos, findo o qual haverá lugar à devolução do montante da Bolsa já entregue, em caso de não conclusão ou não realização do projeto de investigação.

14. A Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina poderá em qualquer altura solicitar um relatório de execução do projeto de investigação.

15. Os investigadores entregarão à Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina um relatório circunstanciado do seu trabalho até sessenta dias após a data da conclusão do período máximo de duração da Bolsa. O segundo pagamento só será feito após a apresentação deste relatório.

16. O trabalho deverá ser apresentado em sessão pública durante o Update em Medicina do ano seguinte à atribuição da Bolsa, ou após conclusão do projeto.

17. O trabalho realizado com o apoio da Bolsa não deverá ser publicado, parcial ou integralmente, sem conhecimento e autorização escrita prévia da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina.

(a) A primeira publicação do trabalho terá de ser obrigatoriamente efetuada numa revista ou congresso na área dos Cuidados de Saúde Primários ou da Medicina Geral e Familiar;

(b) Qualquer comunicação ou publicação de resultados, ainda que parciais, do projeto de investigação a que for atribuída a Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma, obriga igualmente a referência a esta Bolsa, independentemente dos seus autores e da data da mesma.

18. Cabe à Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina decidir sobre toda e qualquer situação não prevista no presente regulamento, a qual não é passível de recurso.

CONTACTOS

Update em Medicina

T: [+351 916 830 728]

E-mail: [info@updateemmedicina.com]

ALFASIGMA

Update em medicina